



Câmara Municipal de Igarapava

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 043

Fls. _____

PRESIDENTE

QUE APROVA AS CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.992.

A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal PROMULGOU a seguinte RESOLUÇÃO PRIVATIVA:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas sem nenhuma restrição, as Contas da Mesa da Câmara Municipal de Igarapava-S.P., correspondente ao exercício de 1.992, nos termos do Parecer Prévio, emitido pela Colenda Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 23/08/94, constante do Processo nº TC-6042/026/93.

ARTIGO 2º - Esta Resolução Privativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, 17 de Abril de 1.995.

ROBERTO SILVEIRA - PRESIDENTE

MARCOS NIRSCHL - 1º SECRETARIO

ALUISIO ANTONIO MACIEL FILHO - 2º SECRETARIO

Publicado e arquivado na forma da Lei 1.992/92.

ALUISIO ANTONIO MACIEL FILHO - 2º SECRETARIO